



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO III – Nº 636 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2013

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013

Ementa: Dispõe sobre gratificação de plantão extraordinário (GPE) aos profissionais da saúde dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional de Extremoz – RN**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 2º da Constituição Federal, Art. 10º, incisos V, XIV, da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares nº 530/2008, 537/2008 e 602/2009 e na Emenda Constitucional nº 53/06.

CONSIDERANDO a necessidade de valoração dos profissionais da saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Plantão Extraordinário (GPE), a ser concedida ao Assistente de Serviços Gerais, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Farmácia, Enfermeiro, Farmacêutico, Bioquímico, Assistente Social, Médico e Nutricionista, que no estrito interesse da Administração, efetivamente prestem serviços nas unidades hospitalares do Município.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o artigo 1º deste Decreto será concedida ao servidor que cumprir uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, devidamente comprovada e atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde e obedecerá aos critérios estabelecidos na Tabela de Plantões anexa a este Decreto.

Art. 3º - Aos médicos que cumprirem uma carga horária de 06 (seis) horas farão jus a uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor instituído para uma carga de 12 (doze) horas trabalhadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquite-se.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

Prefeito

TABELA DE PLANTÕES

CATEGORIAS	HORAS	VALORES
ASG	12 HORAS	R\$ 50,00
TÉC. ENFERMAGEM	12 HORAS	R\$ 50,00
AUX. ENFERMAGEM	12 HORAS	R\$ 50,00
TÉC. LABORATORIO	12 HORAS	R\$ 50,00
TÉC. FARMÁCIA	12 HORAS	R\$ 50,00
ENFERMEIRO	12 HORAS	R\$ 200,00
FARMACÊUTICO	12 HORAS	R\$ 200,00
BIOQUÍMICO	12 HORAS	R\$ 200,00
ASSIST. SOCIAL	12 HORAS	R\$ 200,00
MÉDICO	12 HORAS	R\$ 800,00
MÉDICO	06 HORAS	R\$ 400,00
NUTRICIONISTA *	12 HORAS	R\$ 200,00

•- E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Extremoz, torna público que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas, a Licitação/Pregão Presencial Nº004/2013, cujo o objetivo é aquisição parcelada de medicamentos (Farmácia Básica, Psicotrópicos), e medicamentos em geral, para atender as unidades de saúde do município de Extremoz/RN. O Pregoeiro informa ainda que o edital está disponível na CPL Endereço: Rua Cap. José Da Penha, S/N, Centro – Extremoz/RN. No Horário de 08:30 às 12:30horas – Diariamente.

Pregoeiro – HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Extremoz, torna público que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, a Licitação/Pregão Presencial N°005/2013, cujo o objetivo é aquisição parcelada de materiais de construções.

O Pregoeiro informa ainda que o edital está disponível na CPL
Endereço: Rua Cap. José Da Penha, S/N, Centro –
Extremoz/RN. No Horário de 08:30 às 12:30horas –
Diariamente.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA
DIRETORA GERAL